



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
**Estado de São Paulo**

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone: 19 3654-1209 – 3654-1630

**LEI 3.044 DE 05 DE ABRIL DE 2019**

*"Altera a Lei Municipal nº 2.063 de 28 de Junho de 2014 e o Anexo II da Lei Municipal 2.058 de 29 de Maio de 2014, para fins de adequação de vencimentos do emprego público de Agente Comunitário de Saúde – ACS, e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:

**Art. 1º** - Fica alterado o vencimento do emprego público Agente Comunitário de Saúde – ACS conforme remuneração nacional.

**§ 1º** - Não se aplica o reajuste salarial dos servidores públicos municipais.

**Art. 2º**- A remuneração será fixada em R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) retroagindo seus efeitos a partir de janeiro do corrente ano.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 05 de Abril de 2019.

  
**GILMAR DE OLIVEIRA PEZOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**